

29 de dezembro, diploma que estabelece o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários da Administração Pública, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Maria Ivone Batista Gomes Pereira, carreira e categoria de assistente operacional, 1.ª posição base da carreira e categoria de assistente operacional da tabela remuneratória única, no valor de 635,07(euro) (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), com efeitos a 01 de outubro de 2018.

Maria Jerónimo Rainho Horta Maria, carreira e categoria de assistente operacional, 1.ª posição base da carreira e categoria de assistente operacional da tabela remuneratória única, no valor de 635,07(euro) (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), com efeitos a 01 de outubro de 2018.

João José de Almeida Chaves, carreira e categoria de assistente operacional, 1.ª posição base da carreira e categoria de assistente operacional da tabela remuneratória única, no valor de 635,07(euro) (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), com efeitos a 01 de outubro de 2018.

Os presentes contratos não ficam sujeitos ao período experimental por força do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

2 de maio de 2019. — O Presidente da União das Freguesias, *Jorge de Sousa Varela*.

312270271

FREGUESIA DE CALDELAS

Aviso n.º 8585/2019

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de atividade de cantoneiro, aberto por aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público e página eletrónica em 30 de novembro de 2018, se encontra afixada nos locais de estilo da Junta de Freguesia.

Nos termos, dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, fica notificado o candidato, de que a lista de ordenação final foi homologada por deliberação do Órgão Executivo de 29 de abril de 2019.

2 de maio de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Caldelas, *Dr. Luís Soares*.

312265614

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CERVA E LIMÕES

Aviso n.º 8586/2019

Homologação e afixação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 30 de abril de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final de candidatos relativa ao procedimento concursal realizado no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público (código de oferta OE201901/0562), encontrando-se a mesma disponível na página eletrónica do Freguesia de Cerva e Limões (www.cerva.freguesias.pt) e afixada na sede da Junta de Freguesia de Cerva e Limões.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos da homologação da referida lista unitária de ordenação final, podendo os interessados interpor, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, recurso hierárquico ou tutelar da homologação da lista de ordenação final.

30 de abril de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Lourenço*.

312265955

FREGUESIA DE PARANHOS

Aviso n.º 8587/2019

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto no *Diário da República* através do aviso n.º 12305/2018 do *Diário da República*, 2.ª série — n.º 164 de 27 de agosto de 2018, foi concluído com sucesso em 9 de abril de 2019, o período experimental do trabalhador Alírio Manuel Saraiva da Rocha na categoria de Assistente Operacional.

9 de abril de 2019. — O Presidente da Junta, *Dr. Alberto Amaro Guedes Machado*.

312261815

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

Regulamento n.º 441/2019

Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *h*), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e na Lei 53-E/2006 de 29/12, torna-se público que a União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça), em sessão ordinária de 12 de abril de 2019, sob proposta da Junta de Freguesia oportunamente aprovada na sua reunião ordinária de 21 de março de 2019, deliberou aprovar por nr.º de votos: a favor 9; contra 1 e abstenções 9, alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas.

Na fixação das taxas foram levados em conta critérios económico-financeiros, em obediência ao disposto na alínea *c*) do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, bem como os princípios da equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos públicos, consagrados nos artigos 4.º e 5.º do mesmo diploma.

Para constar e para os devidos efeitos se publica, na íntegra a presente alteração à Tabela no *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, entrando em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação, encontrando-se afixado através de edital nos lugares de estilo.

29 de abril de 2019. — O Presidente da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça), *Rui Manuel do Rosário Canas*.

Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)

Em conformidade com o disposto nas alíneas *d*) e *f*) do n.º 1 do artigo 9, conjugado com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), e tendo em vista o estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabelas de Taxas em Vigor na União de Freguesias de Setúbal (S. Julião, N.S. da Anunciada, S. Maria da Graça).

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece nos termos da lei as taxas e licenças, fixando os respetivos valores quantitativos a cobrar nesta Junta de Freguesia, para cumprimento de um serviço público local, nas atribuições que dizem respeito aos interesses próprios comuns específicos da Freguesia.